

Faculdades Promove de Sete Lagoas

**REGULAMENTO
DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO**

ENFERMAGEM

Julho/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Regulamento tem como objetivo esclarecer e nortear os alunos da Faculdades Promove de Sete Lagoas, em todos os trâmites que envolvem as atividades do Estágio Curricular Supervisionado (Estágio obrigatório). O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade obrigatória para obtenção do grau acadêmico dos Cursos de Graduação, previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Trata-se de um procedimento teórico e prático tomando como base o pensar e o agir nas instituições de ensino superior.

É importante o aluno saber que as atividades desenvolvidas ao longo do estágio são consideradas atividades pré-profissionais, executadas em situações reais de trabalho, sendo este um processo interdisciplinar avaliativo destinado a articular teoria e prática. Tais atividades serão desenvolvidas pelo estudante ao longo do Estágio e deverão ser condizentes com as áreas de conhecimento referentes ao seu curso de graduação.

As atividades desenvolvidas na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado (Estágio obrigatório) requerem atenção às peculiaridades e à natureza de cada curso, expressas nos objetivos apresentados em suas propostas pedagógicas e em conformidade com a grade curricular dos mesmos.

Objetivando o norteamento dos alunos, este Manual irá orientar a etapa de fundamental importância na formação acadêmica, no que tange ao esclarecimento de dúvidas que sempre permeiam ao longo deste processo de estágio obrigatório.

2. FUNDAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO

A Diretoria Acadêmica é o órgão da Faculdades Promove de Sete Lagoas ao qual estão vinculadas as Coordenações de Ensino de Graduação, tendo competências dentre elas, coordenar e acompanhar o desenvolvimento acadêmico do estudante

em suas atividades de estágio obrigatório ou não obrigatório em empresas conveniadas com a instituição. Segue pautada na Lei nº. 9.394 de 20.12.96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, cujo artigo 82 confere que: “Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”.

A LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 (em substituição à Lei n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977), que dispõe sobre o Estágio dos estudantes, reconhece o estágio como um vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, provocando mudanças substanciais no papel das Instituições de Ensino:

Art. 2.º - O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1.º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2.º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3.º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Na Faculdade Promove de Sete Lagoas, o Estágio Curricular Supervisionado faz parte do projeto político-pedagógico de cada curso, sendo atividade de responsabilidade desta Instituição de Ensino, à qual compete a decisão sobre o assunto; de forma obrigatória, o estágio é oferecido como disciplina para integralização dos créditos necessários para formatura no curso.

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

A regulamentação de Estágios segue a nova Lei de Estágio (LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008), que dispõe sobre o Estágio dos estudantes e regulamenta a política pública de emprego para jovens no Brasil.

Estágio Curricular Supervisionado (Estágio obrigatório)

- ✓ É definido no projeto político-pedagógico de cada curso e oferecido como disciplina específica de Estágio Supervisionado I e II, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
- ✓ O Estágio é realizado com a supervisão do professor de estágio/enfermeiro preceptor da Faculdades Promove de Sete Lagoas;
- ✓ Os requisitos para o Estágio Curricular Supervisionado são regulados pelo Regimento Interno da IES e Regulamento de Estágio;
- ✓ O aluno deverá estar regularmente matriculado, frequentando o curso, devendo realizá-lo no semestre estipulado conforme a grade curricular de cada curso, obedecendo às regras e condutas estipuladas neste Manual de Estágio Curricular Supervisionado.

Composição dos Campos de estágio

São considerados campos de estágios: As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que comprovem a relação de estágio, documentalmente formalizada, junto à Faculdade Promove de

Sete Lagoas.

É dever do estudante

- ✓ Apresentar perfil compatível com os programas e os projetos desenvolvidos pela instituição convenente;
- ✓ Agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho e preservando sigilo referente às informações a que tiver acesso no campo de estágio;
- ✓ Apresentar relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

É direito do estudante

- ✓ Ter jornada de estágio compatível com as atividades escolares, definida de comum acordo com a instituição de ensino;

Cabe ao Docente Professor de Estágio

- ✓ Elaborar atividades adequadas ao perfil do aluno e às habilidades e competências que o aluno deverá adquirir com o estágio;
- ✓ Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- ✓ Exigir do estudante a elaboração de relatório das atividades semanal.

Cabe à Supervisão de Estágios

- ✓ Interagir com coordenadores de curso e docentes, a fim de conhecer e atuar frente aos campos de estágios;
- ✓ Conhecer os convênios em vigência, observando o período de validade;

- ✓ Contribuir para a formalização e assinatura de novos convênios, ampliando os campos de estágios;
- ✓ Fortalecer o elo entre os campos de estágios e a instituição; primando pela formação cultural e profissional do educando.

Cabe à Coordenação Geral dos Estágios

- ✓ Estimular, por meio dos Estágios, o exercício da competência e o compromisso com a realidade sócio-político-cultural do país;
- ✓ Agenciar os convênios e Termos de Compromisso de Estágio – TCE, exercendo a supervisão geral dos estágios;
- ✓ Validar os convênios mediante assinatura.

Formulação de Convênio e Documentos Necessários

Necessária se faz a obrigatoriedade de se firmar convênio com a Faculdades Promove de Sete Lagoas para constituição de campo de estágio, enfatizando que o convênio é uma forma de interação da instituição de ensino com a conveniente, para a concessão de vagas para estágio.

Supervisão de Campo de estágio:

- ✓ São responsáveis pelo Estágio:
- ✓ No caso dos estágios obrigatórios, cabe à coordenação específica de estágio, vinculada ao curso, as atribuições de programar, desenvolver, supervisionar e avaliar os estágios oferecidos, conforme a legislação vigente e as normas fixadas do curso, visando a integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ A supervisão de Estágio obrigatório deverá ser exercida por preceptores, sendo estes enfermeiros, contratados da Faculdades Promove de Sete Lagoas;

- ✓ As atribuições dos preceptores de estágio, a programação dos estágios curriculares, os métodos e instrumentos de supervisão e acompanhamento do estagiário, assim como as atividades congêneres, serão fixadas pela coordenação, por meio de normas próprias do curso;
- ✓ A matrícula em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II deverá ser solicitada pelo aluno, de acordo com o calendário acadêmico de graduação, na secretaria acadêmica;
- ✓ A avaliação nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e II deve ser realizada obrigatoriamente pelo preceptor de estágio da Faculdades Promove, podendo contar com a participação do enfermeiro do campo de estágio, para efeito da complementação de dados necessários à avaliação.

O Manual do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdades Promove de Sete Lagoas foi construído tendo por bases normativas o Projeto Político-Pedagógico do curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as expectativas docentes e discentes quanto à intencionalidade e operacionalização dessa etapa conclusiva da formação na graduação. O Estágio Curricular Supervisionado (Estágio obrigatório) é uma disciplina acadêmica desenvolvida no 9.º e 10.º períodos do Curso de Enfermagem nas áreas de atenção primária, secundária e terciária, com supervisão dos preceptores da faculdade, com carga horária total de 920 horas, distribuídas em 460 horas em áreas de baixa complexidade e 460 horas em média e alta complexidades.

Em todas as áreas, o desenvolvimento das atividades pressupõe a atuação sempre conjunta de discentes, professores e profissionais dos diferentes cenários de prática utilizados. A autorização para realização dos estágios é firmado mediante convênio com a instituição de ensino superior (IES) e os setores da esfera pública federal, estadual ou municipal, o mesmo poderá ainda ser firmado com instituições privadas desde que seja estabelecido convênio específico entre esta IES e os serviços público ou privados, obedecendo às normas estabelecidas

para esta disciplina acadêmica e seguindo a proposta pedagógica da mesma quanto ao acompanhamento e avaliação do rendimento do discente.

2. EMENTA

O Estágio Curricular Supervisionado da FACULDADES PROMOVE de Sete Lagoas, encontra-se dividido em I e II, conforme ementa:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Práticas supervisionadas de enfermagem assistenciais, gerenciais, de pesquisa e ensino no nível de atenção secundário e terciário interligando o ensino teórico e prático com os serviços de saúde e a comunidade. Intervenções em situações complexas e críticas. Desenvolvimento de habilidades cognitivas, atitudinais e de competência clínica requerida no processo saúde-doença. Aprofundamento de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades ligadas à mudança organizacional, à liderança, à colaboração inter profissional e à elaboração de políticas.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Práticas supervisionadas de Enfermagem em planejamento, administração, assistência, pesquisa e ensino nos níveis de atenção primária (básica), interligando ensino teórico e prático com os serviços de saúde e a comunidade. Utilização de bases teóricas na prática da promoção da saúde de grupos populacionais. Desenvolvimento das habilidades de educação em saúde. Intervenção em situações de promoção e manutenção da saúde e prevenção da doença. Análise do estado de saúde de uma coletividade, os recursos disponíveis e a organização dos serviços.

3. O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Os Estágios classificam-se em:

- **Obrigatório:** constitui-se em disciplinas do currículo pleno dos cursos de graduação em enfermagem, nas áreas específicas de conhecimento.
- **Não obrigatório/extracurricular:** consiste nas atividades de estágio opcionais orientadas para complementação da formação acadêmica profissional do aluno, realizadas por livre escolha.

O Estágio Obrigatório do Curso de Enfermagem é oferecido como atividade supervisionada por enfermeiros preceptores da Faculdade Promove de Sete Lagoas. Integraliza carga horária obrigatória no currículo do curso, sendo realizado no 9.º e 10.º períodos. No 9.º período, ofertamos o estágio curricular de média e alta complexidades e no 10.º período, baixa complexidade, obedecendo assim ao PPC do curso de Enfermagem da instituição.

O Estágio Obrigatório do Curso de Enfermagem tem uma carga horária de 460 horas por semestre, podendo ser realizado em instituições públicas ou privadas, nesta cidade sede da Faculdade ou em outra que for conveniente e necessário, desde que conveniadas. O cumprimento das atividades e da carga horária total dos estágios supervisionados é obrigatório para conclusão do curso.

A carga horária mínima do Estágio Obrigatório deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Bacharel em Enfermagem (com base no parecer/resolução específica da CES/CNE n.º 33/2007), que deverá ser destinada à prática do estágio pelos alunos, nos dois últimos semestres do curso.

Obs.: O aluno que deixar de cumprir as atividades de Estágio Obrigatório nas datas, de acordo com o cronograma estabelecido e com o calendário acadêmico,

perderá o direito de conclusão do estágio no período letivo e conseqüentemente não concluirá o curso de Enfermagem.

Serão realizadas práticas supervisionadas de Enfermagem em planejamento, administração, assistência, pesquisa e ensino nos níveis de atenção primária, secundárias e terciárias, contemplando níveis assistenciais entre baixa, média e alta complexidade, interligando ensino teórico e prático com os serviços de saúde e a comunidade.

Serão utilizadas as bases teóricas na prática da promoção da saúde de grupos populacionais, desenvolvimento de habilidades de educação em saúde, intervenção em situações de promoção e manutenção da saúde e prevenção da doença e análise do estado de saúde de uma coletividade, os recursos disponíveis a organização dos serviços. Ambas as atividades poderão ocorrer em parcerias a níveis municipais, o que fundamenta o convênio firmado.

3.1 OBJETIVOS

GERAL

Desenvolver conhecimentos, habilidades, competências e atitudes necessários à prática profissional na área de saúde, possibilitando aos acadêmicos de Enfermagem o desenvolvimento da capacidade crítica reflexiva, participativa e transformadora, bem como a oportunidade de aperfeiçoar habilidades específicas para atenção nos diversos níveis de assistência à saúde.

ESPECÍFICOS

1. Formar profissionais com domínio sobre sua prática, com autonomia e capacidade de construir conhecimento pedagógico e tomar decisões;

2. Adquirir competências básicas para o exercício da profissão;
3. Observar e refletir sobre situações acadêmicas para compreender e atuar em situações contextualizadas;
4. Vivenciar na prática as técnicas inerentes à execução de procedimentos necessários à formação profissional;
5. Legitimar o papel do profissional na equipe de enfermagem e equipe de saúde;
6. Contribuir com a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade;
7. Formar profissionais comprometidos com a vida humana em quaisquer condições, capaz de orientar e informar sobre hábitos, atitudes e medidas geradoras de melhores condições de vida e saúde.
8. Desenvolver habilidades para o trabalho em equipe;
9. Estimular a produção técnico-científica dos discentes, sob a orientação do supervisor de estágio;
10. Observar, identificar, diagnosticar e intervir, realizando o cuidado terapêutico em âmbito individual, grupal, familiar e comunitário norteados pela abordagem da enfermagem ética, científica e humanística.

3.2 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

A supervisão é parte integrante dos estágios e tem o objetivo de organizar com os alunos os conhecimentos adquiridos; promover discussões sobre a prática vivenciada nas instituições de saúde e orientar os trabalhos desenvolvidos. Por estas características, é atividade imprescindível e sua carga horária deverá ser

cumprida integralmente.

Os horários de supervisão serão determinados pela coordenação de curso e estágios, seguidos conforme normas estabelecidas pela instituição e requer assiduidade, competência, disponibilidade e habilidade técnica, além de conhecimentos científicos na área de abrangência.

4. O ESTAGIÁRIO

Serão considerados estagiários os alunos que estiverem regularmente matriculados no Estágio Curricular Supervisionado do curso de graduação de Enfermagem.

Compete aos estagiários:

- Ter pleno conhecimento do projeto do estágio, das normas para sua realização e dos prazos estabelecidos;
- Cumprir os prazos determinados no regulamento para a entrega de relatórios e documentos;
- Cumprir o plano de estágio;
- Ser assíduo às atividades de estágio;
- Respeitar os horários do estágio na Instituição Concedente;
- Comportar-se adequadamente durante a realização do estágio;
- Vestir-se adequadamente para a realização do estágio;
- Respeitar os horários e as normas estabelecidas na Instituição Concedente;
- Participar, na Instituição Concedente, das atividades determinadas pelo supervisor de estágio, tais como jornadas, simpósios, palestras e outros.
- Na Instituição Concedente, diante de qualquer dúvida, o aluno deverá se reportar ao supervisor de estágio.
- Ser pontual;
- Estar devidamente uniformizado e identificado no campo de estágio com: jaleco,

crachá, sapato fechado, blusa branca e calça; cabelos presos, sem joias.

- Respeitar hierarquicamente toda estrutura organizacional das instituições que servem como campo de prática;
- Respeitar o seu preceptor e demais docentes.
- Cumprir com a carga horária do Estágio;
- Levar consigo material de uso próprio tais como: caneta azul, lanterna clínica, estetoscópio, aparelho de pressão calibrado, fita métrica, relógio de pulso com ponteiro, bloco para anotações, lápis, borracha, régua, calculadora e termômetro clínico (se necessário), e fazer o uso correto dos EPIs.
- Ao ter dúvida em qualquer procedimento, não realizá-lo, e chamar o enfermeiro que o está supervisionando no local;
- Manter interação com toda equipe de trabalho;
- Participar das reuniões pré-determinadas na Faculdade;
- Assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- Desenvolver as atividades fixadas no Plano de Estágio mediante orientações do preceptor;
- Participar das atividades de extensão organizadas durante o estágio supervisionado.

O ESTÁGIO CONSISTE EM UMA ATIVIDADE INSUBSTITUÍVEL, por isso as solicitações de licença de qualquer natureza não se estendem ao estágio e o aluno deverá realizá-los posteriormente, e se houver disponibilidade do campo e do preceptor, a instituição poderá repor a carga horária perdida, contemplando a carga horária final do estágio, observando as etapas definidas neste manual.

Os alunos que não cumprirem quaisquer dessas atividades no semestre previsto serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las num semestre posterior. A avaliação de desempenho desse aluno é realizada no decorrer de todo estágio de aprendizagem supervisionado, de forma processual, gradativa e contínua, em função da complexidade das atividades oferecidas no campo de atuação.

5. PRECEPTOR DE ESTÁGIOS

Compete ao preceptor de estágios

- Acompanhar e orientar as atividades do Estágio, para os objetivos propostos;
- Executar estratégias planejadas para o Estágio;
- Encaminhar à Faculdades Promove de Sete Lagoas os relatórios e trabalhos elaborados pelos alunos;
- Encaminhar à Faculdades Promove de Sete Lagoas, os instrumentos de avaliação nas datas pré-fixadas, através do seu Coordenador;
- Avaliar, de modo sistemático e contínuo, o desempenho e comportamento dos alunos;
- Seguir o Roteiro de Estágio proposto pela coordenação de curso e estágios, podendo atualizar conforme local de prática;
- Participar das reuniões das coordenações e obedecer a cronogramas de estágios;
- Discutir, com a coordenação, as situações que estão sendo observadas como prejuízo para o conhecimento;
- Participar de ciclos de estudos, seminários, oficinas, encontros promovidos pelas coordenações da instituição de Ensino;
- Estimular o intercâmbio entre o Curso e o campo de Estágio;
- Avaliar sistematicamente e periodicamente a aprendizagem;
- Controlar a assiduidade dos estagiários através de ficha de frequência;
- Advertir os estagiários que estejam utilizando fone de ouvido ou celular, em campo de estágio.

6. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

O Estágio Curricular Supervisionado oportunizará a integração do estagiário com a equipe de saúde, através da vivência na realização de atividades específicas do enfermeiro. Os estagiários serão organizados em grupos, distribuídos conforme as

possibilidades da rede de saúde do município. Os grupos de alunos serão distribuídos para estágio nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Em cada etapa de estágio, a avaliação do aluno será feita pelo professor supervisor que atribuirá notas expressas em 20 indicadores, de 0 (zero) a 5 (cinco) inteiros, e refletirá, após a análise global, o desenvolvimento de aprendizagens, de competências e habilidades necessárias à formação do profissional.

Será aprovado o aluno que cumprir a carga horária obrigatória e obtiver média igual ou superior a 60 na ficha de avaliação. O aluno que, por qualquer motivo, não concluir o Estágio Curricular Supervisionado ou obtiver nota inferior a 60 (sessenta) na avaliação, será reprovado e estará obrigado a realizá-lo novamente no semestre posterior, estando assim, impedido de obter a graduação no curso frequentado.

Os quesitos levados em consideração para a aprovação do aluno no Estágio Supervisionado de um modo geral são:

- I. Participação efetiva em todas as atividades individuais e de grupo propostas para o estágio;
- II. Realizar o trabalho dentro dos padrões recomendados e aprovados pela Faculdade Promove,
- III. Realizar o trabalho utilizando os postulados técnicos adquiridos na Faculdade Promove durante o curso;
- IV. Entregar todos os materiais e relatórios nos períodos e prazos determinados;
- V. Comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados ao enfermeiro.
- VI. Completar a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso, e estabelecida pela coordenação de curso e estágios, baseadas no Conselho Nacional de Educação Resolução CNE/CES N.º 3, de 07 de novembro de 2001.

Parágrafo único – O acadêmico que não obtiver presença mínima (95%) da carga horária total referente à disciplina do Estágio Curricular Supervisionado, conforme a matriz curricular vigente será reprovado na disciplina do Estágio Curricular Supervisionado. As ausências, sendo estas 5% da carga horária, só serão toleradas em casos graves e devidamente comprovadas com atestados e declarações (atestado por doença infectocontagiosa não será necessário reposição), devendo o aluno repor posteriormente.

7. ATIVIDADES GERAIS IMPLEMENTADAS PELO ESTAGIÁRIO

7.1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I:

I - Diagnóstico Situacional do Campo de Estágio

- ✓ Reconhecer o campo de estágio;
- ✓ Elaborar com o preceptor um plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- ✓ Conhecer e utilizar os impressos e normas de estágio e das unidades de saúde;

II - Atividades de Supervisão/Gerenciais

- ✓ Conferir o censo diário e encaminhá-lo à gerência de enfermagem;
- ✓ Supervisionar condições higiênicas e de organização, dentre outras atividades;
- ✓ Encaminhar solicitação de exames, cirurgias e outros procedimentos para os pacientes internados ou atendidos nas urgências;
- ✓ Atualizar diariamente a lista de pacientes (quadro, censo, plaquetas), no ambiente hospitalar;
- ✓ Planejar com a equipe de enfermagem os cuidados a serem desenvolvidos com os pacientes;
- ✓ Realizar e supervisionar a prestação de cuidados aos pacientes;

- ✓ Supervisionar cuidados especiais avaliando rigorosamente os balanços hídricos, hidratação, hemoterapia, prevenção de úlceras de decúbito;
- ✓ Organizar e manter atualizado o carrinho de emergência nos ambientes hospitalares;
- ✓ Participar e elaborar atividades de educação permanente;
- ✓ Auxiliar na elaboração da escala de serviços de enfermagem.

III - Atividades Assistenciais/Educativa

- ✓ Realizar cuidados de enfermagem especializados (cateterismo vesical, sondagem enteral, gástrica, curativos e outros);
- ✓ Praticar a humanização no ambiente de estágio e na assistência direta ao paciente;
- ✓ Coordenar e realizar atividades de educação em saúde no ambiente ambulatorial;
- ✓ Realizar visitas diárias aos leitos no ambiente hospitalar e às famílias e comunidades na Saúde da Família;
- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem especializados na sala de injeção, sala de curativos, pequenas cirurgias e outros;
- ✓ Assistir com planejamento da assistência, clientes em situação de urgência e emergência;
- ✓ Orientar às puérperas quanto à importância da amamentação em locais que haja demanda deste grupo de atendimento;
- ✓ Assistir ao paciente na sala de exames e orientá-lo quanto às dúvidas dos procedimentos realizados;
- ✓ Evoluir os pacientes diariamente, aplicando processo de enfermagem, realizando a prescrição de enfermagem;
- ✓ Elaborar plano de alta dos pacientes assistidos;
- ✓ Elaborar a SAE para cada setor e pacientes assistidos.

IV - CLÍNICA MÉDICA

- ✓ Estabelecer o manejo e os cuidados específicos relacionados às formas do cuidar em Clínica Médica;
- ✓ Reconhecer a história dos clientes internados naquele hospital, bem como as principais patologias e sua descrição;
- ✓ Desenvolver a Semiotécnica aplicada à enfermagem em Clínica Médica;
- ✓ Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem em Clínica Médica;
- ✓ Realizar Exame Físico em clientes com diversas patologias;
- ✓ Avaliar a assistência de enfermagem prestada ao cliente hospitalizado;
- ✓ Reconhecer o papel do enfermeiro atuante na Clínica Médica;
- ✓ Administrar dietas (enterais e parenterais), medicamentos e hemoterapia;
- ✓ Realizar sondagens: gástrica, entérica e vesical;
- ✓ Realizar curativos;
- ✓ Oferecer suporte em oxigenoterapia;
- ✓ Realizar balanço hídrico;
- ✓ Prestar cuidados de enfermagem com cateteres venosos e drenos;
- ✓ Revisar cálculos e diluições de medicamentos em Clínica Médica;
- ✓ Conhecer os cuidados no preparo, armazenamento e administração de medicamentos;
- ✓ Realizar registro de enfermagem: admissão, evolução de enfermagem e monitorização dos sinais vitais.

V - BLOCO CIRÚRGICO

- ✓ Estabelecer o manejo e os cuidados específicos relacionados às formas do cuidar em Bloco Cirúrgico;
- ✓ Consultar quadro de marcação de cirurgias e entender a dinâmica dos agendamentos;
- ✓ Recepcionar o cliente, apresentar-se e conferir dados de identificação do (a) cliente e da cirurgia proposta;

- ✓ Informar o cliente sobre os procedimentos que serão realizados (monitorização, punção venosa periférica, anestesia) e estabelecer uma relação de confiança;
- ✓ Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem Pré-operatória;
- ✓ Manter o cliente tranquilo e orientado sempre que possível;
- ✓ Respeitar o pudor do cliente e manter sua privacidade;
- ✓ Acompanhar todo o processo de registro dos procedimentos cirúrgicos na folha de sala e nos livros de ata;
- ✓ Atentar para o registro dos sinais vitais durante o procedimento cirúrgico;
- ✓ Observar as condutas e a circulação dos profissionais de enfermagem durante o ato cirúrgico;
- ✓ Identificar ações de enfermagem durante o perioperatório (circulante de sala, instrumentador cirúrgico e enfermeiro);
- ✓ Acompanhar o transporte do cliente até a Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA).

VI - CLÍNICA CIRÚRGICA

- ✓ Estabelecer o manejo e os cuidados específicos relacionados às formas do cuidar em Clínica Cirúrgica;
- ✓ Apresentar-se ao cliente, conferir dados da cirurgia proposta ou realizada;
- ✓ Observar o prontuário do cliente quanto à prescrição médica, cuidados indicados e medicamentos prescritos;
- ✓ Informar o cliente sobre os procedimentos que serão realizados (realização do curativo) e estabelecer uma relação de confiança;
- ✓ Realizar o curativo da ferida cirúrgica e detectar inserção de drenos atentando para sua fixação e conservação;
- ✓ Realizar plano de cuidados conforme a necessidade do cliente;
- ✓ Realizar o exame físico do cliente e proceder ao registro das alterações encontradas;
- ✓ Manter o cliente tranquilo e orientado, sempre que possível.

VII - SAÚDE DA MULHER

- ✓ Prestar assistência de enfermagem de forma integral à mulher, em todas as fases do trabalho de parto, parto e puerpério no centro obstétrico;
- ✓ Acompanhar o trabalho de parto normal e cesáreo;
- ✓ Identificar complicações ou distorcias nas diferentes fases do trabalho de parto e puerpério;
- ✓ Prestar assistência de enfermagem de forma integral ao binômio mãe-recém nascido, no centro obstétrico e alojamento conjunto;
- ✓ Acompanhar e, se possível, realizar consulta de enfermagem no pré-natal em gestação de risco;
- ✓ Incentivar o aleitamento materno através de palestras e orientações individuais;
- ✓ Realizar o manejo com as mamas durante o aleitamento materno;
- ✓ Realizar os cuidados mediatos e imediatos ao RN;
- ✓ Identificar complicações neonatais;
- ✓ Realizar orientações de alta pertinentes às puérperas e recém-nascido.

VIII - PRONTO SOCORRO

- ✓ Prestar assistência de enfermagem ao paciente na unidade de urgência/emergência pediátrico e adulto;
- ✓ Identificar problemas de enfermagem;
- ✓ Realizar a triagem dos pacientes;
- ✓ Prescrever e executar os cuidados de enfermagem;
- ✓ Relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e procedimentos assistenciais utilizando Terminologia científica;
- ✓ Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família;
- ✓ Conhecer as principais patologias e os tratamentos utilizados nas Unidades de Emergência;

- ✓ Identificar os sinais e sintomas das diferentes patologias, comparando com os exames dos pacientes;
- ✓ Conhecer os principais medicamentos utilizados na Unidade de Emergência (indicações, vias de administração, reações adversas);
- ✓ Realizar os procedimentos/técnicas utilizadas na unidade de emergência;
- ✓ Aplicar os princípios éticos durante o desempenho das atividades;
- ✓ Conhecer o planejamento organizacional da unidade de emergência;
- ✓ Aplicar princípios administrativos na prática diária de enfermagem.

IX - SAÚDE DA CRIANÇA

- ✓ Prestar assistência integral à criança;
- ✓ Fazer prescrição de enfermagem aos pacientes atendidos com fundamentação teórica;
- ✓ Elaborar plano de cuidados a pacientes de diferentes patologias com fundamentação teórica;
- ✓ Identificar os sinais e sintomas das diferentes patologias, comparando com os exames dos pacientes;
- ✓ Conhecer o funcionamento e manusear os equipamentos (bomba de infusão, incubadoras, fototerapia e berço aquecido);
- ✓ Conhecer sobre as medicações administradas; ação; efeitos colaterais; modo de administração e riscos;
- ✓ Prestar assistência integral a pacientes em isolamento.

X - SAÚDE MENTAL

- ✓ Conhecer o local de assistência, planos terapêuticos adotados, perfil dos pacientes, tratamentos, adotar técnicas de avaliação dos pacientes através de entrevistas e visitas domiciliares.

XI - CENTROS DE HEMODIÁLISE

- ✓ Conhecer gerenciamento da unidade de atendimento;

- ✓ Realizar diagnóstico situacional;
- ✓ Conhecer tipos de terapias adotadas;
- ✓ Classificar os pacientes e seu tratamentos;
- ✓ Prestar assistência de enfermagem;
- ✓ Identificar complicações.

XII - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI

- ✓ Conhecer rotinas do setor;
- ✓ Conhecer tipos de terapias adotadas, tratamentos, avaliação dos pacientes;
- ✓ Conhecer escalas de avaliação do paciente;
- ✓ Conhecer e manusear aparelhos necessários ao cuidado ao paciente.
- ✓ As atividades de estágio curricular devem ser embasadas em roteiros pré-estabelecidos que contemplem os requisitos de cada setor de estágio.

7.2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II

I - Diagnóstico Situacional do Campo de Estágio

- ✓ Reconhecer o campo de estágio;
- ✓ Elaborar com o preceptor um plano um plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- ✓ Conhecer e utilizar os impressos e normas de estágio e das unidades de saúde;
- ✓ Conhecer o número de famílias cadastradas, mapa da área e microáreas, número de equipes da UBS, profissionais e grupos de atendimentos do ambiente hospitalar e/ou da unidade de Saúde da Família;

II - Atividades Assistenciais/Educativas

- ✓ Praticar a humanização no ambiente de estágio e na assistência direta ao paciente;

- ✓ Coordenar e realizar atividades de educação em saúde no ambiente ambulatorial;
- ✓ Realizar visitas diárias aos leitos no ambiente hospitalar e às famílias e comunidades na Saúde da Família;
- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem especializados na sala de administração de medicamentos, sala de curativos, outros;
- ✓ Prestar assistência de enfermagem ao paciente em Terapia de Reidratação Oral – TRO;
- ✓ Orientar as puérperas quanto a importância da amamentação nos locais em que haja demanda deste grupo de atendimento;
- ✓ Assistir ao paciente na sala de exames e orientá-lo quanto às dúvidas dos procedimentos realizados;
- ✓ Implementar ações educativas no Programa de Planejamento Familiar;
- ✓ Realizar reuniões, oficinas e palestras nos grupos de atendimento;
- ✓ Realizar, juntamente com a equipe de saúde, visitas domiciliares;
- ✓ Integrar-se à assistência em todos os programas implantados na UBS.

III - Atividades em Salas de Vacina

- ✓ Conhecer as normas e rotinas da sala de vacina e Programa Nacional de Imunização – PNI;
- ✓ Aplicar vacinas em crianças, gestantes e idosas, de acordo com o calendário e campanhas;
- ✓ Orientar sobre os efeitos adversos das vacinas;
- ✓ Conhecer os impressos e saber utilizá-los;
- ✓ Organizar sala de vacinas.

IV - Saúde da Mulher

- ✓ Acompanhamento pré-natal de baixo risco;
- ✓ Realização de citologia oncótica;

- ✓ Atendimento no Programa de Planejamento Familiar e grupos de gestantes e puérperas;
- ✓ Atender à mulher nas diversas fases do ciclo vital;
- ✓ Realizar atividades educativas de prevenção das doenças e promoção da saúde.

V - Saúde da Criança

- ✓ Realizar consulta de enfermagem de puericultura;
- ✓ Acompanhar caderneta de saúde;
- ✓ Avaliar e acompanhar crianças com risco nutricional.

VI - Saúde do Adulto e do Idoso

- ✓ Prestar assistência de Enfermagem aos grupos especiais: Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Hanseníase, Tuberculose;
- ✓ Atender ao programa de DST/Aids.

VII - Atividades de lazer

- ✓ Implementar, junto à comunidade, atividades artístico-culturais com vistas a desenvolver a integração entre comunidade e docentes/preceptores/profissionais de saúde e desenvolver educação em saúde;
- ✓ Participar das atividades comemorativas da UBS.

VIII - Atividades Específicas da saúde da Família

- ✓ Participar da consolidação mensal da produção da SF;
- ✓ Participar das reuniões de planejamento da ESF e da UBS;
- ✓ Participar das visitas domiciliares;
- ✓ Realizar procedimentos a nível domiciliar;
- ✓ Realizar ações de vigilância em saúde.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

PERÍODO DE ENTREGA	INSTRUMENTOS
DIÁRIO	LISTA DE PRESENÇA
SEMANAL	RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CAMPO DE STÁGIO
SEMESTRAL	RELATÓRIO SEMESTRAL DE PRECEPTORIA
SEMESTRAL	FICHAS INDIVIDUAIS DE AVALIAÇÃO COM NOTAS

9. RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Elaborado pelo aluno, devendo conter todas as atividades vivenciadas em campo de estágio.

10. TRABALHO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR

TRABALHO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR

Dados de Identificação Acadêmicos:

Enfermeiro Preceptor:

Coordenador de Curso e Estágios:

Nome da Instituição: Local/setor/equipe

Introdução

Caracterizar, de maneira sucinta, o trabalho desenvolvido, uma visão geral do local de estágio e das atividades desenvolvidas.

Objetivos.

Desenvolvimento:

Relatar sobre o projeto desenvolvido na unidade.

Metodologia:

Caracterizar os métodos para a construção do trabalho.

Resultados:

Evidenciar os resultados do projeto, se houver.

Considerações finais:

Apresentar as considerações finais do projeto apresentado.

Referências:

Utilizar as normas da ABNT.

O trabalho deverá conter, no máximo, 20 laudas.

11. ANEXOS

ANEXO A - RELATÓRIO INDIVIDUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II

ANEXO B - LISTA DE PRESENÇA.

ANEXO C - RELATÓRIO DA TURMA/PRECEPTOR.

ANEXO D - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II.

ANEXO E - RESOLUÇÃO COFEN N.º 0441/2013.

Esse Regulamento deverá ser sempre consultado pelo preceptor e pelos alunos, pois é autoexplicativo e contém as normas da IES para execução do estágio em campo. Deverá, portanto, ser sempre levado ao campo de estágio pelo preceptor.

ANEXO A - RELATÓRIO INDIVIDUAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II

Relatório individual do Estágio Supervisionado I e II

Curso de Enfermagem

Aluno: _____

Local do estágio: _____

Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____

DATA	CONTEÚDO

ANEXO B - LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

Campo da prática _____ **Horário** _____ **às** _____.

Informe a data de realização da prática no(s) campo(s) correspondente(s).

Faça uma rubrica para cada campo correspondente à pratica realizada.

NOMES	_/_/_/___	_/_/_/___	_/_/_/___	_/_/_/___

Sete Lagoas _____ de _____ de _____.

Enfermeiro/Preceptor(a): _____

Assinatura e carimbo da coordenação de curso: _____

ANEXO C - RELATÓRIO DA TURMA/PRECEPTOR**Relatório da turma/Preceptor****Curso de Enfermagem**

Preceptor: _____

Turma: _____

Local do estágio: _____

Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____

DATA	CONTEÚDO

ANEXO D - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II



Avaliação de desempenho do Estágio Curricular Supervisionado II

Curso de Enfermagem

Aluno: _____

Local do estágio: _____

Indicadores	Avaliação Preceptor(a)					Autoavaliação aluno				
	O-5	MB-4	B-3	R-2	I-1	O-5	MB-4	B-3	R-2	I-1
1 - Interesse em participar das atividades propostas do Estágio Curricular Supervisionado										
2 - Assiduidade (comparecimento no Estágio nos dias previstos)										
3 - Pontualidade										
4 - Postura profissional (traje adequado, sigilo profissional, ética, etc.)										
5 - Habilidade no desempenho das técnicas										
6 - Utilização da técnica de lavagem de mãos, antes e após qualquer procedimento										
7 - Utilização das normas de biossegurança										
8 - Utilização de medidas de controle de infecção										
9 - Conhecimento e execução dos procedimentos sob sua responsabilidade										
10 - Iniciativa em situações delicadas e de emergência										
11 - Conhecimento das rotinas e aceitação das orientações, procurando o superior a fim de esclarecer dúvidas										
12 - Respeito aos valores e direitos do paciente										
13 - Utilização de meios que contribuem para o bem-estar físico, mental e espiritual do paciente										
14 - Comunicação clara e objetiva										
15 - Relacionamento cordial com pacientes e seus familiares										
16 - Capacidade de trabalho em equipe, colaborando com os colegas										
17 - Preparação adequada do ambiente para receber e acomodar o paciente, conforme suas necessidades										
18 - Anotações de procedimentos nos prontuários, de maneira clara, com letra e assinatura legíveis, após a execução dos mesmos										
19 - Utilização das informações e registros da equipe de saúde, como subsídio para a prestação do cuidado										
20 - Organização do seu espaço de trabalho, zelo pelos materiais e equipamentos da unidade										

Legenda conceitos avaliativos: O = Ótimo MB = Muito bom B = Bom R = Regular I = Insuficiente

Assinatura aluno: _____ Data: ____/____/____

Parecer do/da preceptor(a)

 Aprovado Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura preceptor(a)/COREN n.º _____

Parecer final da Coordenação de curso

 Aprovado Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo da Coordenação _____

ANEXO E - RESOLUÇÃO COFEN N.º 0441/2013**RESOLUÇÃO COFEN N.º 0441/2013**

Dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), no uso das atribuições consignadas no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e no Art. 22, incisos I, II, VII e X do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

Considerando, a alínea “b”, do art. 3º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem, afirmando que é atribuição do Enfermeiro a participação no ensino em Escolas de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o art. 200, inciso III da CF/1988, que estabelece o SUS como ordenador da formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, art. 6º, inciso III, que regulamenta o art. 200 da CF/1988 disciplinando a ordenação da formação de recursos humanos para a área da saúde, como objetivo do Sistema Único de Saúde e o Parágrafo Único do art. 27 deste diploma legal que define a rede de serviços do SUS como campo de prática para a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando os arts. 48, 52, 53, 63, 94 e 95, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 311, de 08 de fevereiro de 2007;

Considerando o arts. 3º, §1º, 7º, III, 9º, III e 15, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece as Diretrizes Nacionais para organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio;

Considerando os arts. 6º, III e 7º, parágrafo único, da Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;

Considerando que o Estágio Curricular Supervisionado deve contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

Considerando o item XII, subitem 14, da Resolução Cofen nº 374, de 23 de março de 2011, que normatiza o funcionamento do sistema de fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS concernente à segurança do paciente;

Considerando o Parecer CNE/CES Nº 33, de 1 de fevereiro de 2007 que registra que as Associações, Conselhos e outros órgãos de representação de categorias profissionais não têm competência para determinar normas e controles sobre a atuação das Instituições de Educação Superior (...). As ações destas Associações e Conselhos de classe profissional estão limitadas às competências expressamente mencionadas em lei, cabendo lhes, tão somente, a fiscalização e o acompanhamento do exercício profissional que se inicia após a colação de grau e a diplomação (...), portanto, após a formação acadêmica – e não antes ou durante. Qualquer tentativa de interferência destes organismos no ambiente

acadêmico reveste-se de total ilegalidade;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 425ª Reunião Ordinária e tudo o mais que consta dos autos do PAD Cofen nº 191/2013;

Resolve:

Artigo 1º Para efeito desta Resolução são aceitas as seguintes de definições:

I – Atividade Prática: toda e qualquer atividade desenvolvida pelo ou com o estudante no percurso de sua formação, sob a responsabilidade da instituição formadora, cujo objetivo seja o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis com o exercício profissional da Enfermagem, nos níveis médio e/ou superior de formação, desenvolvidas em laboratórios específicos e instituições de saúde;

II – Estágio Curricular Supervisionado: ato educativo supervisionado, obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, que além de integrar o itinerário formativo do discente, promove o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. Deve ser realizado em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidade, totalizar uma carga horária mínima que represente 20% da carga horária total do curso e ser executado durante os dois últimos períodos do curso;

III – Estágio Não Obrigatório: atividade opcional, acrescida à carga horária regular, não criando vínculo, observados os seguintes requisitos: matrícula e frequência regular em curso de Educação Superior e de Educação Profissional e celebração de termo de compromisso entre o discente, parte concedente do estágio e instituição de ensino;

IV – Projeto Pedagógico de Curso de Graduação em Enfermagem: construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. O projeto pedagógico visa à formação integral e adequada do estudante através de articulação entre ensino, pesquisa, extensão e Assistência de Enfermagem.

Artigo 2º As atividades práticas vinculadas aos cursos de graduação e de formação profissional de nível técnico em Enfermagem são de competência do Enfermeiro Docente.

Artigo 3º O Estágio Curricular Supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo e permanente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

Artigo 4º É vedado ao Enfermeiro do Serviço da parte concedente exercer simultaneamente as funções de Enfermeiro Supervisor e de Enfermeiro Docente da Instituição de Ensino no desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único: É facultado ao Enfermeiro do Serviço participar da supervisão do Estágio Curricular Supervisionado simultaneamente com as atribuições de Enfermeiro de Serviço.

Artigo 5º No Estágio Curricular Supervisionado deve ser considerado, nos termos do art. 95 do Código de Ética da Enfermagem, a proibição de “eximir-se da responsabilidade por atividades executadas por alunos ou estagiários, na condição de docente, Enfermeiro responsável ou supervisor”.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Cofen n.º 371/2010.